

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF 80.622.319/0001-98 e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº 174/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JARLOM JUNIOR PELENTIR DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE EDUCAÇÃO FISICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ULISSES BAESSO,** Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 1.093/2017 e alterações posteriores,

# RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 23 de dezembro de 2021, o Sr. JARLOM JUNIOR PELENTIR, portador do CPF nº. XXX.XXX.409-02, RG nº. X.XXX.298 SSP/SC, do Cargo de Educador Social de Educação Física, lotado junto à Secretaria de Assistência Social, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DOC: Portava ~ 174

DATA: 27/71/2014 EDIÇÃO Nº: 37/7

Assinatura

ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

# **PORTARIA Nº 172/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3497710

PORTARIA Nº 172/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA DO CARGO DE PROFESSORA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021, a Sra. LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA, portadora do CPF nº. XXX.XXX.530-72, RG nº. X.XXX.689 SSP/SC, do Cargo de Professora III, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

**ULISSES BAESSO** 

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 173/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3497711

PORTARIA Nº 173/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RAFAEL KOCH DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE PEDAGOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 1.093/2017 e alterações posteriores,

### RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 23 de dezembro de 2021, o Sr. RAFAEL KOCH, portador do CPF nº. XXX.XXX.469-84, RG nº. X.XXX.524 SSP/SC, do Cargo de Educador Social de Pedagogia, lotado junto à Secretaria de Assistência Social, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

**ULISSES BAESSO** 

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 174/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3497713

PORTARIA Nº 174/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JARLOM JUNIOR PELENTIR DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE EDUCAÇÃO FISICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40



22/12/2021 (Quarta-feira) DOM/SC - Edição N° 3717 Página 4138

da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 1.093/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 23 de dezembro de 2021, o Sr. JARLOM JUNIOR PELENTIR, portador do CPF nº. XXX.XXX.409-02, RG nº. X.XXX.298 SSP/SC, do Cargo de Educador Social de Educação Física, lotado junto à Secretaria de Assistência Social, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

